

< O VERDADEIRO RADIOAMADOR NÃO SERVE PARA APARECER, APARECE PARA SERVIR >

ANIVERSARIANTES DA SEMANA – Devido a ausência do QTC na semana anterior, registramos agora o aniversário ocorrido em 24/02, da colega Sayonara, ZZ7LSB. A LABRE/RN em nome dos seus associados deseja os melhores votos de saúde, felicidades...PARABÉNS!!!

CURSO DE CAPACITAÇÃO EM EMERGÊNCIA PARA RADIOAMADOR – CAER

Curso de nível técnico, em dois níveis:

1 - Curso para técnicos estaduais, municipais e voluntários, com 2 horas de duração informando a respeito da Rede Nacional de Emergência de Radioamadores-RENER, sobre radioamadorismo e explicando detalhadamente a Portaria Ministerial que disponibilizou este tipo de comunicação à comunidade.

2 - Curso para radioamadores (qualquer classe), com 4 horas de duração, apresentando o Projeto RENER, discutindo e tirando dúvidas sobre a legislação pertinente. Os radioamadores são orientados sobre a melhor maneira de agir quando estiverem atuando em uma situação de desastre.

3 - Apresentação - Paulo César de Souza Santos, (PT2PC), funcionário da SEDEC (Secretaria Nacional da Defesa Civil), coordenador nacional da RENER, encarregado de ministrar as palestras sobre a RENER em todo o Brasil, chegará a Natal para apresentar a palestra sobre a RENER, de acordo com o seguinte programa:

Dia 23/03 - Quinta-Feira - para os integrantes dos COMDEC (Coordenadorias Municipais da Defesa Civil) dos municípios que enviarem seus representantes, em local e horário a critério do CEDEC (Coordenadoria Estadual da Defesa Civil);

DIA 24/03 - Sexta Feira - 19:00 as 22:00 hs para radioamadores (1ª turma), em local a cargo da LABRE/RN, a ser divulgado.

DIA 25/03 -Sábado - 08:00 as 11:00 hs - para radioamadores, (2ª turma) em local a cargo da LABRE/RN, a ser divulgado.

OBS: Haverá diploma para os participantes.

PARTICIPAÇÃO NO QTC DA LABRE/RN – Visando confraternizar e incentivar a participação dos colegas em nossos QTC em VHF, a LABRE/RN está promovendo um concurso de participação, no qual sairá vencedor aquele que maior participação tiver até o último QTC do ano. O vencedor receberá um troféu e os classificados até o 5º lugar, receberão diplomas.

A classificação atual será anunciada mensalmente pelo colega Sales-PS7FBI, no primeiro QTC de cada mês, apenas em VHF.

ELETROCA LABRE/RN 2006 - Estamos trabalhando para mais uma eletroca da LABRE/RN, já marcada para o dia 22 de abril, um sábado. Como o dia anterior é um feriado, imaginamos que pode haver colegas interessados em passar o final de semana em Natal, por isso já conseguimos preços diferenciados para os colegas, LABREANOS, no “Hotel Panorama Natal”. Para ter o privilégio destas tarifas, é necessário apresentar a sua carteira de sócio da LABRE.

Apto:STD/SGL R\$ 50,00

Apto:STD/DUPLO R\$ 60,00 (fica 30,00 p/ pessoa)

Apto:STD/TRIPLO R\$ 75,00 (fica 25.00 p/ pessoa)

Café da manhã incluso, não será cobrado taxa de serviço, possui acesso a Internet, possui piscina/adulto infantil c/ cascata e apartamentos com ar, frigobar, tv a cabo e telefone

Reservas:Tel.:(84)3236-3042 e Fax: (84) 3236-2208 Internet: www.panoramanatal.com.br

CURSO EM JOÃO CÂMARA - A Diretoria da Labre/RN em João Câmara, está relacionando os interessados no curso para ingresso ao radioamadorismo que promoverá nos próximos dias. Informações com João Maria. ZZ7KYB - 99954271

Jurisprudência sobre Direito à antena - Atenção Radioamadores! Jurisprudência sobre Direito à antena, no RS. Decisão judicial de Processo onde o autor, assegura o direito de instalação de antena, no prédio onde reside. A Juíza Vera Lúcia Fritsch Feijó, do 7º Juizado Especial Cível do Foro Regional do Alto Petrópolis, na Comarca de Porto Alegre, expediu Sentença onde julgou procedente a ação, condenando o Condomínio a permitir que o radioamador proceda a instalação da antena, segundo as normas específicas, determinando pena de multa diária de 150 Reais, a partir da data de eventual negativa. A Juíza reconheceu o direito, amparada na conhecida Lei de Antena, Lei 8919/94 e na própria Lei de Condomínio, a conhecida 4591/64, além de, é claro, possuir o autor Licença de Funcionamento de Estação do Serviço de Radioamador. Ressalte-se bem, que o argumento final da Juíza, esta baseado exclusivamente na Lei da Antena.

Fonte LABRE/RS.

Não basta ser contribuinte... é preciso ser labreano

73

PS7DX, Ed